



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 022/2017


Ao contrato de Fornecimento, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 10.589.928/0001-07, com sede na Praça 19 de Julho, s/n, Centro, Bom Jardim - PE, representado pela Secretária, **Sra. Josefa Elizabete da Silva**, brasileira, solteira, residente na Av. Presidente Castelo Branco, nº 710, Bairro: Centro, Bom Jardim - PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 327.075.174-53, e RG nº 4.088.697 SDS/PE e de outro lado como Contratada, e como **Contratada**, a Empresa **Givanildo Alves da Silva - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.082.388/0001-04, com sede na Rua: Dr. Carlos Santana, nº 89, Bairro: centro, Cidade: Bom Jardim-PE, neste ato, representada legalmente pelo **Sr. Givanildo Alves da Silva**, RG nº 4416546-SSP/PE e CPF nº 763.499.694-72: Solteiro, Brasileiro, residente e domiciliado na Rua: Dr. Carlos Santana, Bairro Centro, Cidade: Bom Jardim-PE, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017**, do tipo "menor preço" julgamento por **ITEM**, ofertado, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, de conformidade com as cláusulas abaixo pactuadas:

Cláusula Primeira – Tendo em vista a insuficiência do quantitativo contratado, referente à aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados ao Fundo Municipal de Saúde do município de Bom Jardim – PE, o presente termo importa no **acréscimo** de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, no *quantum* de **R\$ 5.989,75 (cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, alterando o valor inicial do contrato para o total de **R\$ 29.948,75 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, conforme discriminado na planilha em Anexo.

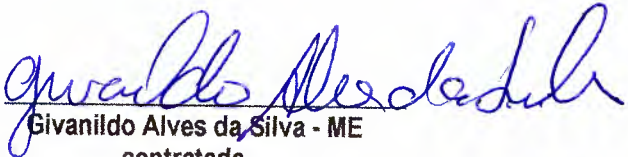
Cláusula Segunda - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Terceira - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo inteiro teor é de ambos conhecido, firmam o presente termo ao contrato de fornecimento, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Bom Jardim (PE), 21 de dezembro de 2017.



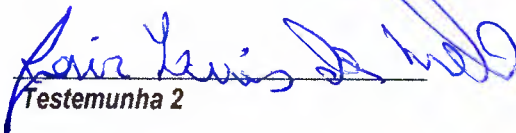
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Josefa Elizabete da Silva
Secretária de Saúde
Contratante



Givanildo Alves da Silva - ME
contratada
CNPJ nº 12.082.388/0001-04



Claudemir Maria da Silva
Testemunha 1



Faiz Luis
Testemunha 2